

## **ELIANA DE FATIMA MELO E MELO**

**De:** ELIANA DE FATIMA MELO E MELO  
**Enviado em:** sexta-feira, 3 de maio de 2024 14:07  
**Para:** MARIA IVONE FREITAS DE OLIVEIRA; MIGUEL ANGELO NOVO SIMAS; MADALENA FREITAS DE OLIVEIRA; Ivangela Maria Souza Duarte; LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO; MADALENA FREITAS DE OLIVEIRA; Ellen Samara Sousa da Silva de Araujo; PAULO ROBERTO BRITO CARTAGENES  
**Cc:** Coordenadoria de Contratos e Convenios; Andreza Etheene Cavalcante Moura  
**Assunto:** Designação das Equipes da Contratação - PA-PRO-2024/01952 - Aquisição de recarga de oxigênio medicinal.

**Prezados Senhores (as),**

Com meus cordiais cumprimentos, **de ordem do Ilmo. S.r. Secretário de Administração, deste Egrégio Tribunal de Justiça**, e em obediência ao **art 8º da IN de nº. 01/2023-TJPA, informo a designação das Equipes da Contratação**, com a indicação de integrante administrativo, as quais serão da seguinte forma:

**Equipe de planejamento e apoio da contratação:**

**Integrante Requisitante:**

Nome: Maria Ivone Freitas de Oliveira Matrícula: 21130

Nome: Miguel Ângelo Novo Simas Matrícula: 12149

**Integrante Técnico:**

Nome: Madalena Freitas de oliveira Matrícula: 97837

Nome: Ivangela Maria de Souza Duarte Matrícula:67326

**Integrante Administrativo:**

Nome: Lorena Larisse de Araújo Rego Matrícula: 122076

**Equipe de gestão e fiscalização da contratação:**

**Gestor do Contrato:**

Nome: Maria Ivone Freitas de Oliveira Matrícula: 21130

Nome: Paulo Roberto Brito Cartagenes Matrícula: 68454

**Fiscal Técnico:**

Nome: Ellen Samara Sousa da Silva de Araújo Matrícula: 58742

Nome: Madalena Freitas de oliveira Matrícula:97837

Assim, ficam designadas às equipes da contratação, com o registro da necessidade de ser observada a Instrução Normativa de nº. 01/2023 – TJPA, notadamente no que tange aos artigos abaixo transcritos:

*Art. 7º O documento de oficialização da demanda será elaborado pela unidade requisitante e deverá conter:*

*§1º As servidoras e servidores que atuarem na equipe de planejamento e apoio devem ser, preferencialmente, outros, diferentes dos nomeados para a equipe de gestão e fiscalização.*

*Art. 9º A equipe de planejamento e apoio deverá ser composta por, no mínimo, 3 (três) servidoras e/ou servidores, sendo obrigatória a participação de um representante da unidade requisitante, um da unidade técnica e um da Secretaria de Administração.*

*§1º Os papéis de representante da unidade requisitante e da unidade técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento*

*técnico-operacional sobre o objeto demandado, mediante justificativa da autoridade competente da unidade requisitante.*

Por oportuno, também alerto para necessidade de atentar ao contido no link: <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Administracao/1102297-instrucoes-normativas-cpl.xhtml>.



**Quanto ao Plano Anual de Contratações, a demanda consta sob o item – SEGEP15A24.**

Por fim, encaminho o processo ao integrante requisitante, a quem competirá dar impulso às demais etapas do planejamento da contratação.

Cordialmente,

Eliana Melo Cruz  
Assessora Jurídica da CCC/TJE/PA

